

Programa StartOut Brasil

Regulamento do Ciclo Berlim

1. SOBRE O CICLO BERLIM

O Ciclo Berlim do StartOut Brasil é uma iniciativa realizada pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), em parceria com a AHK, a Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha.

A iniciativa tem por objetivo oferecer oportunidade de inserção de empresas inovadoras brasileiras na Alemanha, por meio de ações de capacitação, mentoria e conexão com parceiros de negócios e atores de destaque no ecossistema de inovação de Berlim.

1.1. A iniciativa oferece:

1.1.1. Consultoria com foco em internacionalização;

1.1.2. Capacitação para pitch internacional;

1.1.3. Conexão com mentores especializados no mercado alemão;

1.1.4. Entrada gratuita de até 2 empreendedores por startup selecionada para o evento CUBE Tech Fair e acesso gratuito ao matchmaking oferecido por essa feira;

1.1.5. Possibilidade de apresentação do negócio para investidores e networking com executivos locais, possíveis clientes, parceiros e outras startups;

1.1.6. Interação com prestadores de serviços locais para a inserção da empresa no mercado alemão;

1.1.7. Imersão no ecossistema de inovação alemão por meio de visitas técnicas e interação com alguns dos principais atores do cenário de empreendedorismo inovador de Berlim;

1.1.8. Atividades de mentoria pós-missão com consultoria especializada em internacionalização, para o desenvolvimento de estratégia de inserção no mercado alemão.

1.1.9. Passagens aéreas, de ida e volta, para uma pessoa, para as 5 startups com melhor classificação.

1.2. Etapas:

1.2.1. Na Etapa 1 (Preparação), o principal objetivo é orientar a startup para a prospecção de parceiros de negócios na Alemanha. Esta etapa, que será realizada no Brasil, é composta de webinars, sessões de mentoria e consultoria individual online, e um workshop presencial.

1.2.2. Na Etapa 2 (Missão de imersão e prospecção de negócios), o principal objetivo é concluir o processo de preparação da startup e facilitar suas conexões com possíveis parceiros de negócios na Alemanha. Esta etapa, que será realizada em Berlim, é composta de preparação presencial para pitch com investidores, participação na CUBE Tech Fair, visitas a ambientes de inovação, visitas a possíveis clientes e/ou parceiros estratégicos, mentoria presencial, seminário de oportunidades e rodada com prestadores de serviços.

1.3. Cronograma:

22/01 a 19/02: Inscrições

20/02 a 15/03: Avaliação das startups para participar da missão

16/03: Divulgação do resultado final (até 15 startups selecionadas)

19/03 a 11/05: Preparação para internacionalização – webinars, treinamentos de pitch e mentorias, e sessões de consultoria

(Data a confirmar em abril): Workshop presencial

13/05 a 18/05: Missão prospectiva: startups brasileiras em Berlim

A participação em todas as capacitações, eventos e agendas do Ciclo Berlim é obrigatória para os participantes selecionados. A equipe organizadora abre exceções na agenda em Berlim para reuniões com clientes e/ou investidores, que devem ser comunicadas previamente.

O cronograma é sujeito a alterações, que serão comunicadas pelo website <https://www.startoutbrasil.com.br/ciclo/berlim/>.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar pessoas físicas representando uma empresa estabelecida no Brasil;

2.2. Devem constar na equipe, ou no quadro de sócios da empresa participante, no mínimo 1 (um) cidadão brasileiro;

2.3. Cada empresa deve ser inscrita por apenas um dos sócios, devidamente cadastrado na plataforma do STARTOUT BRASIL – é vedado que dois sócios inscrevam a mesma empresa em separado. Caso esta situação seja identificada, ambas as propostas serão desclassificadas.

2.4. É vedada a participação de pessoas físicas menores de idade ou incapazes;

2.5. É vedada a inscrição de empresas por quaisquer pessoas (físicas ou jurídicas) envolvidas em sua organização e execução, assim como funcionários (e empresas por

ele investidas) do MDIC, do MRE, da Apex-Brasil, do Sebrae, da Anprotec e da Fundação CERTI.

3. INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente são aceitas inscrições para a participação no StartOut Brasil – Ciclo Berlim realizadas no website <https://www.startoutbrasil.com.br/plataforma/desafio/9>;

3.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido no idioma inglês. O vídeo de apresentação da startup, bem como os slides da apresentação que serão enviados por meio do formulário também deverão ser feitos em inglês. Formulários preenchidos em português ou cujos vídeos e/ou apresentações sejam feitos em português SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS PELA BANCA AVALIADORA.

3.3. As inscrições para a participação no StartOut Brasil – Ciclo Berlim estarão abertas de 22 de janeiro de 2018 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19 de fevereiro de 2018;

3.4. Em caso de alteração nas datas acima mencionadas, as novas datas serão comunicadas pelo website <https://www.startoutbrasil.com.br/ciclo/berlim>;

3.5. Os realizadores do StartOut Brasil não se responsabilizam por eventuais instabilidades no sistema de inscrição de projetos.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE AVALIAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Critérios de Classificação para a participação

4.1.1. Para participar do StartOut Brasil – Ciclo Berlim, os empreendedores devem preencher e enviar um formulário, disponível no website <https://www.startoutbrasil.com.br/plataforma/desafio/9>, onde apresentarão aspectos gerais da empresa e do plano de internacionalização;

4.1.2. Até 15 (quinze) startups inovadoras serão pré-selecionadas para integrar a missão;

4.1.3. Os realizadores do StartOut Brasil não assumem o compromisso de selecionar 15 (quinze) empresas. Apenas os projetos que a banca de avaliação entender que estão preparados para as atividades da missão serão aprovados;

4.1.4. Caso a banca de avaliação entenda haver mais do que 15 (quinze) startups preparadas para participar da missão, será formado um cadastro de reserva de até 15 (quinze) startups, que serão chamadas, conforme sua ordem de classificação, caso haja desistência de startups selecionadas até uma semana após a divulgação do resultado preliminar.

4.2. Critérios de Avaliação para participação

O processo de avaliação do período de inscrições para o StartOut Brasil – Ciclo Berlim segue critérios rigorosos e é feito por uma rede de avaliadores qualificada para

analisar os projetos submetidos, formada por integrantes das instituições organizadoras e por especialistas de mercado voluntários.

As avaliações são realizadas seguindo os critérios abaixo:

4.2.1. O projeto submetido no período de inscrições para a missão, nos prazos estipulados neste regulamento, é avaliado em quatro dimensões, sendo elas: **Grau de inovação, Mapeamento do mercado de destino, Maturidade para inserção internacional e Equipe;**

4.2.2. Cada dimensão possui uma pontuação que varia de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, considerando 1 (um) pouco promissor e 5 (cinco) muito promissor;

4.2.3. Cada projeto é inicialmente avaliado por dois avaliadores integrantes das instituições organizadoras. A partir da média aritmética das duas notas, é formada uma classificação de até o dobro das vagas existentes para a missão (30 projetos). Os projetos classificados dentro desta lista serão submetidos à avaliação de uma banca de especialistas do mercado alemão. A nota final será a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores, atribuindo-se peso 2 à avaliação dos especialistas de mercado;

4.2.4. Os realizadores do StartOut Brasil publicam a lista final com as até 15 (quinze) empresas selecionadas no site <https://www.startoutbrasil.com.br/ciclo/berlim>, em ordem de classificação;

4.2.5. É de responsabilidade dos empreendedores acompanhar a divulgação de informações e comunicados pelo site <https://www.startoutbrasil.com.br/ciclo/berlim/>;

4.2.6. Uma vez classificado, o empreendedor deverá ratificar seu interesse em participar da missão por meio da assinatura de termo de adesão e fornecer as informações e documentos necessários nos prazos estabelecidos;

4.2.7. É de responsabilidade dos empreendedores estar em dia com as obrigações necessárias à viagem internacional, especialmente no tocante à posse de passaporte válido.

5. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação em todas as atividades do StartOut Brasil – Ciclo Berlim (ex.: mentorias, seminários, workshop de internacionalização, rodada de serviços, preparação para pitch internacional, participação na CUBE Tech Fair, apresentação para banca de clientes e investidores, etc.) é gratuita a todos os participantes.

5.2. As 5 startups com melhor classificação receberão passagens aéreas, de ida e volta, para um empreendedor, à guisa de ajuda de custo. Tais passagens somente poderão ser emitidas para o período da missão em Berlim (13 a 18/05), não sendo possíveis adiantamentos ou postergações.

5.3. As startups contempladas com passagens se comprometem a elaborar relato de, no máximo, 1000 palavras sobre sua experiência no Ciclo Berlim, que deve ser

encaminhado até 30 dias após o fim da missão e poderá integrar material de divulgação e de formulação de políticas públicas.

5.4. Excetuando a ajuda de custo descrita no item 5.2, quaisquer despesas com passagens aéreas, seguro viagem, hospedagem, alimentação e deslocamento para os eventos relacionados à missão correm por conta dos participantes, podendo os organizadores, eventualmente, oferecer outra ajuda de custo, de acordo com critérios definidos até a realização da missão.

5.5. Caso o participante venha a receber ajuda de custo por parte dos organizadores, ficará obrigado a cumprir com a atividade referente a este custo. Caso descumpra, deverá ressarcir as despesas efetuadas à instituição responsável pela ajuda de custo.

6. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

6.1. Todas as informações de interesse geral do público serão disponibilizadas no website <https://www.startoutbrasil.com.br/ciclo/berlim>.

6.2. Todas as comunicações oficiais com os participantes são realizadas pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição. Por isso, o empreendedor deve colocar um e-mail que continuará acessando regularmente e que NÃO seja ALTERADO durante o programa. Os e-mails cadastrados na plataforma não poderão ser alterados.

6.3. É de responsabilidade dos participantes garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pela organização do StartOut Brasil. Verifique se o e-mail está chegando na Caixa de Spam. Caso esteja, mude a configuração para recebê-lo normalmente.

6.4. Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas e contatos via redes sociais podem ser utilizadas pela equipe organizadora da missão a seu exclusivo critério, sendo utilizadas em último estágio, priorizando e não substituindo a comunicação oficial.

7. PENALIDADES

7.1. Quaisquer infrações às condições de participação dispostas no item 2 (CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO) acarretam a imediata exclusão da startup da missão.

7.2. A inscrição de empreendedores com dados incorretos pode acarretar em penalidades classificatórias ou exclusão da missão, a critério dos Organizadores;

7.3. A(s) pessoa(s) e/ou equipe deverá(ão) arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der(em) causa.

7.4. Os organizadores poderão excluir da missão empreendedores que não cumprirem com os horários e datas agendadas para reuniões e/ou atividades que lhe foram designadas.

7.5. Os casos omissos são deliberados pela organização da missão.

8. CONFIDENCIALIDADE

8.1. Os organizadores do StartOut Brasil tratam como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo, utilizando-as apenas dentro do necessário para execução do programa proposto.

8.2. É de responsabilidade dos empreendedores a determinação de quais informações serão repassadas no âmbito da missão. Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente ao seu projeto.

9. DIREITOS DE IMAGEM

9.1. Os participantes do StartOut Brasil – Ciclo Berlim concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, bem como a disponibilizar a logomarca de seu empreendimento aos organizadores, no prazo solicitado, com o objetivo de divulgar a missão e a sua participação nesta iniciativa.

9.2. Os organizadores do StartOut Brasil reservam o direito de imagem de todos os seus participantes. As imagens licenciadas neste contrato podem ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens em: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente regulamento está integralmente disponível em sua versão mais atual no website <https://www.startoutbrasil.com.br/plataforma/desafio/9> a todos os participantes;

10.2. No ato de inscrição os participantes atestam que leram e compreenderam o presente regulamento, aceitando-o integralmente;

10.3. Todas as decisões tomadas pela equipe de organizadores e jurados do StartOut Brasil não são passíveis de recurso;

10.4. As dúvidas, sugestões, reclamações, ou demais comunicações necessárias devem ser remetidas ao e-mail oficial: contato@startoutbrasil.com.br;

10.5. A organização do StartOut Brasil é responsável pela apresentação dos mentores com as equipes empreendedoras. A veracidade e qualidade das ações propostas nas mentorias, assim como sua execução, é de exclusivo critério dos participantes.

10.6. Os organizadores do StartOut Brasil não participam nem tampouco se responsabilizam por negociações de investimento que, por ventura, surjam em decorrência da participação dos empreendedores nas ações no âmbito do programa.